

**TERMO DE ERRATA E ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2804.01/2025-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00012.20250110/0015-60

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT BEBE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACARAU.

O Pregoeiro do município de Acaraú, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas algumas adequações no edital da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2804.01/2025-SRP**, passando estes a valer com as seguintes redações:

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES**

Inclui-se:

6.24. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

9.24.1. Procedimento:

9.24.2. A apresentação das amostras deverá ser realizada em até 03 (três) dias a contar da solicitação procedida pela Secretaria de Assistência Social, as quais deverão ser apresentadas diretamente na Sede da Secretaria de Assistência Social Acaraú-Ce, localizada na RUA CORONEL SALES, Nº566, CENTRO, ACARAU/CE, obedecendo o horário de 08:00h as 17:00h, de segunda a quinta e de 08:00h as 14h, as sextas-feiras;

9.24.2.1 Não será permitida a entrega de amostras fora do prazo estabelecido;

9.24.2.2. Todos os itens que compõem o kit natalidade, deverão estar condicionados em saco plástico resistente e com litragem e capacidade de resistência compatível à composição do kit.;

9.24.2.3. A Secretaria do Trabalho e Assistência Social disponibilizará um servidor para o recebimento das amostras;

9.24.2.4. Durante o recebimento, será preenchido um recibo em duas vias, onde uma ficará em posse da empresa e a outra em posse da Fiscal de contrato;

9.24.2.5. Os itens específicos para uso em crianças recém-nascidas, devem conter selos e especificações que comprovem a possibilidade de utilização destes produtos por crianças menores de 1 ano;



9.24.2.6. Os itens deverão estar montados e acondicionados dentro da banheira plástica, com esta embalada em saco plástico transparente fechado, em kit individual, contendo todos os itens da descrição que o compõe;

9.24.2.7. As amostras deverão obedecer a todas as especificações exigidas, conforme determinado no edital e não serão devolvidas;

9.24.2.8. Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora predefinidos;

9.24.2.9. Todo produto analisado deverá apresentar um índice de aceitabilidade de no mínimo 85% dos usuários;

9.24.2.10. As amostras serão submetidas as seguintes análises, feitas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Acaraú-CE.

9.24.2.11. Qualidade dos materiais: tecidos, plásticos e outros componentes utiliza os nos itens do kit;

9.24.2.12. Acabamento e resistência: costuras, fechamentos, botões, zíperes, entre outros detalhes;

9.24.2.13. Conformidade com as especificações do edital: dimensões, quantidade de itens, características técnicas e funcionais;

9.24.2.14. Segurança e conforto dos produtos: ausência de elementos que possam representar risco ao recém-nascido e à mãe;

9.24.2.15. Adequação da embalagem: integridade, resistência e informações obrigatórias;

9.25. Caso a empresa arrematante não cumpra os requisitos de Análise de Amostra, haverá convocação maciça de todos os remanescentes com proposta classificadas, a fim de garantir a celeridade na tramitação do processo.

Por fim, nada a mais a ser retificado, encerra-se esta errata.

S.M.J.

ACARAÚ/CE, 15 DE MAIO DE 2025.


Paulo Costa Santos
PREGOEIRO
MATRICULA Nº 9095

